

TERMO DE REFERÊNCIA 0009/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0009/2024

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

Contratação de empresa AUTORIZADA, afim de efetuar verificação e reparo de lâmpadas de Led utilizadas na iluminação pública, cuja necessidade se justifica pela ocorrência de avariadas ocasionadas por descargas.

3. Fundamentação da contratação

A empresa Worklight Soluções em Engenharia Elétrica e Automação Ltda, é empresa autorizada das marcas OPTIMUS e ORION, para realizar verificação das lâmpadas em período de garantia e também conserto das mesmas quando necessário. A empresa acima foi indicada pelo CINCATARINA como a única autorizada localizada nas proximidades de nossa região, devidamente autorizada pelas fabricantes das luminárias, para atendimento das necessidades do Município.

Explicando: O Município de Arroio Trinta, vem desde 2019 substituindo aos poucos, as lâmpadas de iluminação pública da cidade por lâmpadas de led adquiridas pelo consórcio CINCATARINA. O corre que o Consórcio em sua licitação não incluiu a manutenção das lâmpadas, mas somente a aquisição das mesmas. Diante do exposto, o Consórcio informou o contato da empresa autoriza para que o Município pudesse contatar com intuito de recuperar as lâmpadas.

Destaco que o valor de aquisição de uma lâmpada desses modelos, gira em torno de 1.000(mil) reais, sendo mais vantajoso realizar o conserto das mesmas.

As lâmpadas possuem 05(cinco) anos de garantia, porém por se tratar de avarias ocasionadas por descargas elétricas e não danos decorrentes de defeitos de fabricação, o Município deverá arcar com as despesas do conserto.

4. Descrição da solução

Realizando o conserto das luminárias, o Município estará optando por uma solução financeiramente mais vantajosa, pois conforme mencionado neste documento, adquirir lâmpadas novas o custo seria de aproximadamente 1.000 reais por lâmpada.

Com o valor total de 9.857,90 desta contratação, será possível recuperar o total de 36

lâmpadas que estarão disponíveis ao Município para efetuar a troca em locais necessitados. Várias lâmpadas foram danificadas por descargas elétricas dos últimos temporais.

A principal solução é manter a iluminação pública em pleno funcionamento, pois a iluminação pública desempenha um papel importante na promoção da vida noturna em áreas urbanas, tornando-as mais atraentes e seguras para os moradores e visitantes. Além disso, esse tipo de iluminação pode contribuir para a redução da criminalidade e acidentes de trânsito. Isso porque uma boa iluminação melhora o raio de visibilidade e contribui para o motorista perceber o perigo com antecedência. Logo, é fundamental para evitar acidentes.

5. Requisitos da contratação

O principal requisito da contratação é a prestação de serviços a serem realizados por empresa devidamente AUTORIZADA das marcas Optimus e Orion, afim de manter a vigência da garantia dos equipamentos.

Após emissão da autorização de fornecimento, a contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

A contratada deverá realizar testes de bancada para que a lâmpada retorne ao Município em pleno funcionamento.

6. Modelo de execução do objeto

Os serviços devem ser realizados na sede da empresa contratada para prestação dos serviços.

Compete ao Município de Arroio Trinta, o custo com transporte das luminárias até a sede da contratada e também o seu retorno ao Município após o devido conserto.

Após emissão da autorização de fornecimento, a contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Everton Campagnin, responsável pela Iluminação Pública.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à Contratada, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados. III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual. IV - impedimento de licitar e contratar; V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega das luminárias devidamente consertadas, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Contratação embasada na Lei 14.133/21 no art. 75, Inc. IV, A - bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

A empresa Worklight Soluções em Engenharia Elétrica e Automação Ltda, é autorizada das marcas Optimus e Orion, localizada mais próxima ou Município de Arroio Trinta, possuindo conhecimento técnico necessário para realizar manutenção nas luminárias de Led, mantendo assim a vigência da garantia dos equipamentos.

Após diversos contatos telefônicos, não foi possível localizar outra prestadora de serviços devidamente autorizada das marcas mencionadas, localizada em nossa região. Encaminhar essas lâmpadas para outros Estados tornaria inviável a contratação, considerando os custos de frete/transporte das luminárias até a sede do conserto, bem como, para seu retorno ao Município.

10. Estimativas do valor da contratação

Inicialmente as luminárias foram encaminhados para a contratada realizar diagnóstico das lâmpadas e fornecimento da proposta de preços para conserto.

Produtos avaliados:

06 unidades Optimus 200w

08 unidades Optimus 150w

01 unidades Optimus 100w

03 unidades Orion 60w

18 unidades Orion 120w

Após diagnóstico inicial e recebimento da proposta de preços, considerando mão de obra e substituição de peças, o valor da contratação está estimado em R\$ 9.857,90 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos.).

Conforme justificativas apresentadas neste documento, objetivamos através deste documento, formalizar a solicitação de contratação, aprovando a proposta apresentada pela empresa Worklight e encaminhando ao setor competente para os demais Trâmites.

11. Adequação orçamentária

Secretaria de Urbanismo - Custeio iluminação pública: Despesa 142

12. Responsáveis

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Anexos

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

27/05/2024 13:21:30 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.